



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC, Sr. **Adriano Treinatti**, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 50 e 57, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Braço do Trombudo, e com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, após examinar os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 147/2026 – Dispensa de Licitação nº 147/2026**;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para a realização de **Avaliação Administrativa (Pesquisa de Opinião)**, com o objetivo de identificar o grau de satisfação e insatisfação da população em relação aos serviços prestados pelas Secretarias Municipais de Braço do Trombudo/SC;

CONSIDERANDO que a pesquisa permitirá reunir informações sobre a percepção da população quanto aos serviços públicos municipais, subsidiando a Administração na identificação de necessidades, na avaliação dos serviços prestados e no planejamento de ações voltadas ao seu aperfeiçoamento;

CONSIDERANDO que a execução do objeto compreende, entre outras atividades, a realização de entrevistas presenciais domiciliares, a aplicação de questionário estruturado, a disponibilização de mecanismos eletrônicos de avaliação da satisfação com os serviços de saúde e a entrega de relatório técnico com análise estatística dos resultados, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pela Administração, bem como a justificativa da necessidade da contratação, a razão da escolha da contratada, a justificativa do preço e os demais documentos que instruem o processo administrativo;

CONSIDERANDO que a empresa **VISAO PESQUISAS DE OPINIAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.331.137/0001-78, apresentou proposta no valor de **R\$ 15.500,00** (*quinze mil e quinhentos reais*), compatível com o objeto e com as condições estabelecidas no Termo de Referência, apresentando o menor valor dentre as propostas consideradas aptas;

CONSIDERANDO que o valor total da contratação se encontra dentro do limite vigente para a dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a regra de somatório prevista no § 1º do referido artigo;

CONSIDERANDO a demonstração da existência de recursos orçamentários para fazer frente à despesa, conforme dotação e documentos juntados aos autos, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECIDE:

- 1. APROVAR** a justificativa da necessidade da contratação, a justificativa do enquadramento da dispensa de licitação, a razão da escolha da contratada e a justificativa do preço constantes dos autos do **Processo Administrativo nº 147/2026 – Dispensa de Licitação nº 147/2026**.
- 2. AUTORIZAR**, com fundamento nos arts. 72, inciso VIII, e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação direta da empresa **VISAO PESQUISAS DE OPINIAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.331.137/0001-78.
- 3. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de **Avaliação Administrativa (Pesquisa de Opinião)**, destinada a identificar o grau de satisfação e insatisfação da população em relação aos serviços prestados pelas Secretarias Municipais de Braço do Trombudo/SC, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:** o valor total da contratação será de **R\$ 15.500,00** (*quinze mil e quinhentos reais*), correspondente à execução integral do objeto.



O valor compreende os custos necessários à execução dos serviços, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO: a execução dos serviços deverá observar os prazos e as condições estabelecidos no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento ou documento equivalente, devendo ser respeitado o período previsto para a disponibilização dos mecanismos eletrônicos de avaliação dos serviços de saúde.

6. FORMALIZAÇÃO: a contratação será formalizada mediante a emissão da respectiva **Nota de Empenho e Solicitação de Fornecimento**, ou documentos equivalentes, conforme previsto nos autos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Termo de Referência, da proposta apresentada e dos demais documentos integrantes do processo.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: a gestão da contratação será exercida pela **Sra. Taíssa Rúbia Hoeltgebaum**, e a fiscalização da execução ficará sob a responsabilidade do **Sr. Djonata Willian Franz**, conforme designação formal constante dos autos.

A gestão e a fiscalização deverão acompanhar a execução dos serviços, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços prestados, inclusive quanto à realização das entrevistas, à aplicação do questionário, à disponibilização dos mecanismos eletrônicos de avaliação e à entrega do relatório técnico e dos arquivos de dados previstos, além de atestar a execução e o recebimento do objeto para fins de liquidação da despesa.

8. PUBLICIDADE E PROVIDÊNCIAS: determino:

I – a divulgação deste ato ou de seu extrato no sítio eletrônico oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – a adoção dos registros e das divulgações aplicáveis nos sistemas oficiais competentes, observada a regulamentação municipal;

III – o encaminhamento dos autos ao setor competente para adoção das providências necessárias à formalização da contratação mediante emissão da Nota de Empenho e da Solicitação de Fornecimento, ou documentos equivalentes;

IV – a emissão dos documentos necessários à execução do objeto, observada a dotação orçamentária indicada nos autos.

Braço do Trombudo, 26 de outubro de 2026.

ADRIANO
TREINATTI:0
0866517901

Assinado de forma
digital por ADRIANO
TREINATTI:008665179
01
Dados: 2026.10.26
10:19:55 -03'00'

ADRIANO TREINATTI
PREFEITO MUNICIPAL